



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º **172**/DES,

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 12.689 /1970, resolve renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação, a fim de regularizar a faixa de domínio da rodovia BR-262, entre as estacas 720 e 828, no trecho REALEZA-MANHUAÇU e reduzir a largura dessa faixa, de 80 para 40 metros, simétrica em relação ao eixo da estrada, no trecho compreendido entre as estacas 720 e 828, numa extensão de 2,160 km, bem como as construções e ou benfeitorias porventura nele encontradas, tudo de conformidade com o projeto aprovado pelo Sr. Diretor de Planejamento, em 8 de setembro de 1972, segundo os desenhos n.ºs PEET-2443/72 e PEET-2444/72, depositados no Arquivo Técnico deste Departamento.

Elisete Resende
ELISETTE RESENDE
DIRETOR GERAL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 199
16-10-1972
<i>Quirino Pedroni</i>
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO - DPI

NA/atl.